



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 3026

Rubrica _____ Fls.: 396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 06/2021 – FMS

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim torna pública para conhecimento dos interessados que a Equipe de Pregão, constituída pela Portaria Nº **131/2021** – Gabinete do Prefeito, fará realizar uma licitação por Pregão, na forma Presencial, **com participação exclusiva de ME/EPP**, em decorrência da autorização da Exma. Sr.^a Presidente do FMS em observância as cláusulas dispostas neste Edital.

Processo nº 3026/2020

TIPO: Menor Preço Unitário

DATA DO INÍCIO DO CERTAME: 06 de maio de 2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:30 horas

LOCAL: Setor de Licitação, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim-RJ

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: A presente licitação será regida pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

O PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras no setor de licitação localizado no endereço citado acima, no horário das **9:30h às 16:30h**.

O certame será realizado no local, dia e hora previstos neste edital, podendo ser estipulado outro local, caso seja necessário, por ocasião de caso fortuito, força maior, grande número de participantes dentre outras que sejam justificáveis, cabendo aos licitantes dirigirem-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para informações e esclarecimentos, bem como acompanhá-los ao local da sessão, não sendo aceitas informações dadas por terceiros mesmos que estes integrem a administração, uma vez que fica a cargo dos licitantes acompanharem o Pregoeiro e equipe.

1.1 – ANEXOS DO EDITAL:

Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:



- Anexo I (Modelo de Proposta Comercial)
- Anexo II (Valor Máximo)
- Anexo III (Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sobre fatos impeditivos)*
- Anexo IV (Termo de credenciamento)*
- Anexo V (Declaração de ME ou EPP)*
- Anexo VI (Declaração de não Empregar Menor)*
- Anexo VII (Declaração de Inexistência de Servidor Público nos Quadros da Empresa)*
- Anexo VIII (Minuta de Contrato)

ATENÇÃO: *Os anexos III, IV, V, e VII seguem junto à credencial e o anexo VI junto à habilitação

2 – DO OBJETO

2.1 – O presente Pregão, na forma Presencial tem por objeto a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes (longarina, bebedouro, monitor e outros) para atender a unidade de atenção especializada em saúde deste Município**, conforme Anexo I (Modelo de Proposta Comercial), parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

3 – PRAZO/ FORMA/ LOCAL DE ENTREGA/ RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 – Local de entrega: Almojarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes - nº388 - Centro Silva Jardim/RJ, no horário de 10:00 às 16:00h.

3.2 – Entrega única e imediata em até 30 (trinta) dias após a comunicação ao Contratado da emissão do empenho e assinatura do contrato.

3.3 – O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei 8.666/93 e alterações.

3.4 – Do recebimento do objeto:

3.4.1 – O recebimento do objeto caberá ao **Setor de Almojarifado da SEMSA**, nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.2 – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pelo **Setor de Almojarifado da SEMSA**, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas.

3.4.3 – O aceite/aprovação dos produtos pelo **Setor de Almojarifado da SEMSA**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas.

3.4.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da



notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 – atenderem todas as exigências inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos;

4.1.2 – detenham atividades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Pregão.

4.1.3 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

4.1.4 – comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.1.5 – Não enquadradas como ME/EPP, somente quando não houver o comparecimento de empresa enquadrada como tal, conforme LC123/06.

4.1.6 – A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

4.2 – Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.2.1 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Pública Municipal direta ou indireta Municipal, nos termos do inciso III do art 87 da lei 8.666/93;

4.2.2 – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

4.2.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de Pessoas Físicas ou Jurídicas.

4.2.4 – Não será permitida a participação em consórcio ou grupo de empresas.

4.2.5 – Não será permitida a participação de licitantes que se enquadrem no art. 9 da Lei 8.666/93.

4.2.6 – Não enquadradas como ME/EPP, salvo quando não houver o comparecimento de empresa enquadrada como tal, conforme LC123/06.

5 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 – O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 478.896,89 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)** aproximados.

5.2 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **10.02.10.302.0034.2.071-4.4.90.52.00-FMS**

7 – DO REAJUSTAMENTO

7.1 – Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

7.2 – No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o interregno



mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.3 – Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização do FMS em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado **após entrega e** conforme Nota Fiscal, devidamente atestada **por 03 (três) funcionários da SEMSA**.

8.2 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

8.2.1 – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.3 – O pagamento será efetuado pelo **FMS** até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao **FGTS, INSS e CNDT**, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FMS**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

8.5 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da **Exma. Sra. Presidente do FMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

8.6 – Caso o **FMS** efetue o pagamento devido à CONTRATADA em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

8.7 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

9 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1 – Fornecer os **equipamentos e materiais conforme especificações, em embalagens invioladas**, no local previsto e no prazo estipulado.

9.1.2 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

9.1.3 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

9.1.4 – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do Edital.



9.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceito no mercado. Não sendo aceito, em nenhuma hipótese, produtos de segundo uso, remanufaturado e/ou que não atendam as especificações. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

9.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

9.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do contrato.

9.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

9.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

9.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

9.1.11 – Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Edital respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

9.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

9.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 – Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor do **FMS**.

9.2.2 – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

9.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



9.2.4 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos equipamentos e materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

9.2.5 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos equipamentos e materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

9.2.6 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

9.2.7 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

9.2.8 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1 – A documentação mencionada abaixo deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, no momento do início da sessão.

10.1.1 – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por:

a) Tratando-se do representante legal no qual seja o Administrador: munido de Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro comercial registrado na Junta comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso junto ao **documento de identidade com foto**, conforme Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

b) Tratando-se de Procurador: procuração por instrumento público ou documento equivalente da licitante com poderes para que o procurador possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio-administrador, junto ao documento de identificação com foto do procurador, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

c) Tratando-se do Credenciado: Termo de credenciamento conforme **Anexo IV**, com poderes para que o credenciado possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio-administrador, junto ao documento de identificação com foto do credenciado, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

10.1.2 – Os anexos III, IV, V e VII, deverão ser entregues junto com os documentos de credenciamento.

10.2 – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião de conselho da administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.



10.3 – As licitantes poderão apresentar apenas um representante ou procurador, para o bom andamento da sessão pública.

10.4 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10.5 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

10.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, fora dos envelopes, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei (Anexo V), acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando a condição.

10.7 – Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e deverão ser apresentados em cópia junto ao seu original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou com firma reconhecida, quando for o caso, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

11 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, o Pregoeiro e Equipe de Apoio prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

11.1.1 – apresentarão, **de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo III**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo (proposta comercial e habilitação);

11.1.2 – entregarão em envelopes distintos “A” e “B” fechados e indevassáveis, nos termos abaixo, a proposta comercial e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

11.1.2.1 – No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO Nº 06/2021
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

11.1.2.2 – No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”**



PREGÃO Nº 06/2021

NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

11.1.2.3 – Os dois envelopes deverão estar endereçados na maneira exposta a seguir, sob pena de não serem aceitos pelo Pregoeiro:

À Prefeitura Municipal de Silva Jardim;
A/C do Pregoeiro
Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim/RJ

11.2 – Após o início da sessão e entrega dos envelopes das licitantes presentes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

11.3 – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

11.4 – Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

11.5 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

12 – DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1 – **Somente será aceita a Proposta Comercial que estiver preenchida em impresso original com o logotipo da Empresa contendo todas as informações solicitadas**, conforme no impresso padronizado fornecido pela Administração (**Anexo I**). **Não será aceita a Proposta redigida a mão. Sendo aceitas apenas as correções previstas neste edital a critério do Pregoeiro para saneamento da proposta.**

12.2 – A Proposta Comercial deverá ser representada em envelope fechado e indevassável, contendo, exatamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

12.3 – O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

12.3.1 – a proposta comercial da licitante, em conformidade com o **Anexo I**, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, carimbo da empresa, assinatura da proponente, referência a esta licitação, número de telefone/fax, **e-mail**, endereço, dados bancários e data;

b) indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro;

b.1) se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



c) declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

d) Os valores em reais especificados em algarismos.

e) descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações do **Anexo I**.

12.4 – As propostas deverão ser formuladas com base neste Edital.

12.5 – Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

12.6 – **Não serão aceitas propostas**, com emendas, ressalvas ou rasuras de qualquer tipo.

12.7 – A Proposta será obrigatoriamente assinada pelo representante legal ou sócio-administrador.

12.8 – As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta licitação serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

a) se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

c) se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

d) caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12.9 – As proponentes arcarão com todas as despesas relativas à apresentação das suas propostas. **O FMS**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no pregão ou os seus resultados.

13 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.2 – Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente.

13.3 – Verificada a regularidade formal dos envelopes em atendimento a exigência do Item **11**, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricados e analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

13.4 – A proposta de preços será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo **desclassificada** aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão, ou, apresentado com preço excessivo em relação ao estabelecido pelo Município ou for manifestamente inexecutável, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentos do licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

13.4.1 – Caso haja preços considerados aparentemente inexecutáveis, os licitantes



deverão apresentar sua exequibilidade.

13.5 – Ofertas ou vantagens não previstas serão desconsideradas.

13.6 – Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.7 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item **13.6** o Pregoeiro proclamará a classificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, que poderão participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.8 – Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

13.9 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

13.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens **13.6** e **13.7**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

13.11 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

13.13 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de reordenação da classificação.

13.14 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas neste edital.

13.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

13.16 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

13.17 – Em caso de licitação julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** ou **MENOR PREÇO GLOBAL**, a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor, prorrogável a critério do Pregoeiro.

13.18 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19 – A licitante classificada em primeiro lugar poderá ser instada pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da sua notificação.

13.20 – Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o



caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.21 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

13.22 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes.

13.23 – Nas fases de julgamento **das propostas e de habilitação**, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.24 – O Pregoeiro poderá proceder com a abertura do envelope de habilitação das demais empresas habilitadas, bem como mantê-los em seu poder.

13.25 – Microempresas e empresas de pequeno porte

13.25.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.25.2 – Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

14 – DA ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS PROPOSTOS

14.1 – Os preços propostos pela CONTRATADA devem abranger o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- a) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre o objeto deste;
- b) Todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para dar exato cumprimento ao presente contrato;
- c) Danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato conforme Art. 70 Caput da Lei 8666/93.

15 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

15.1 – DO ENVELOPE “B” - DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se na presente licitação, o licitante deverá apresentar, no envelope supracitado, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital, a seguinte documentação e na forma estabelecida:

15.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária; registro no Registro Civil de Pessoas



Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI em se tratando de MEI;

f) Identidade do sócio-administrador da empresa.

15.1.1.1 – Os documentos acima poderão ser dispensados, caso a licitante já os tenha apresentado no Credenciamento.

15.1.2 – Qualificação econômico-financeira:

a) A prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5 % (cinco por cento) sobre o valor a ser contratado, na forma prevista pelos parágrafos 2º e 3º do art. 31 da lei federal nº 8.666/93.

15.1.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VI deste edital, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

f) Inscrição Estadual ou Municipal;

g) Certidão Negativa de ICMS;

h) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11.

15.1.3.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

15.1.3.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

15.1.3.1.2 – havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno



porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados no momento em que for declarada a vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.1.3.1.3 – a falta de regularização no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.1.4 – Das Disposições da Documentação:

15.1.4.1 – Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

15.1.4.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.1.4.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

15.1.4.4 – Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão estar em plena validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de habilitação das licitantes.

15.1.4.5 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15.1.4.6 – Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

15.1.4.7 – É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no edital.

16 – DOS RECURSOS

16.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Art. 4º – XVIII da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

16.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 – Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

16.5 – Os recursos contra decisões do Pregoeiro serão dirigidos à **Exma. Sra. Presidente do FMS**, por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de



05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, devidamente informado, caso não reforme sua decisão, à Autoridade competente para exame e decisão.

16.6 – Julgados os recursos, será(ão) classificado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) sendo adjudicado e homologado o certame.

16.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão Oficial do Município ou comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 – O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório e conclusões do Pregoeiro, indicando os licitantes desclassificados; os classificados e o licitante vencedor, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, promovendo a adjudicação do objeto ora licitado, na forma estabelecida no art. 4º, inc. XX da lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

17.2 – Decidido os recursos poderá a autoridade competente adjudicar o objeto ora licitado, na forma estabelecida no art. 4º, inc. XXI da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

17.3 – **A Exma. Sra. Presidente do FMS** homologará o resultado da presente licitação e autorizará a emissão da Nota de Empenho a favor da adjudicatária.

18 – DO CONTRATO

18.1 – Será celebrado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do **Anexo VIII** deste edital. A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecimento, a contar da convocação;

18.2 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte. Durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.3 – Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

18.4 – Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

18.5 – O prazo vertente do contrato poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, devidamente autuado em processo.

18.6 – Caso a licitante vencedora descumpra o estabelecido neste item, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.7 – No caso do subitem anterior, poderão ser convocadas por ordem de classificação as demais licitantes para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, assinar o contrato.

18.8 – Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

18.9 – Se a Licitante classificada em primeiro lugar, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o sub item 18.1 recusando-se a assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da



obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis nos art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10 – Para otimização, o contratado poderá enviar a documentação exigida via correio eletrônico.

19 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

19.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 3026/2020– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

19.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

19.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20 – DA ANULAÇÃO

20.1 – O Município poderá revogar ou anular a presente Licitação nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.

21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **FMS** sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.



21.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que o **FMS** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

21.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

21.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

21.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

21.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

21.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

22 – INSTRUÇÕES GERAIS

22.1 – O Município fornecerá aos Licitantes, além do Edital e seus anexos, todos os elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis à plena execução do objeto.

22.2 – Os interessados em adquirir o presente Edital deverão dirigir-se à Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Município, sito à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim – RJ, onde lhes será entregue a cópia do Edital, no horário de 09:30h às 16:30h, pelo site www.silvajardim.rj.gov.br ou pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com.

22.3 – Quaisquer informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas no endereço acima das 09:30h às 16:30h ou por e-mail.

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Nenhuma informação verbal oferecida **pela PMSJ**, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

23.2 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar



originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

23.4 – A participação de qualquer empresa nesta Licitação, implica na aceitação de todas as cláusulas contratuais do presente Edital.

23.5 – Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

23.6 – Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a PMSJ, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação, sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, através de despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do “Termo de Contrato”, sem que caiba a mesmo direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis assegurando o contraditório a ampla defesa.

23.7 – Este Edital, com seus anexos, passará a fazer parte do Contrato, como se nele estivesse transcrito.

23.8 – O presente Edital e seus anexos foram submetidos previamente ao exame da Procuradoria Jurídica deste Município.

23.9 – As impugnações interpostas deverão ser entregues, com a identificação do impetrante, no Serviço de Protocolo da PMSJ, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim-RJ das 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à autoridade subscritora, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.9.1 – As empresas licitantes deverão juntar ao processo de impugnação,

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores.

b) Cópia de documento de identidade do(s) sócio(s)-administrador(es)

23.9.1.1 – Caso a empresa venha a ser representada por meio de preposto, deverá ser juntado ainda ato de investidura assinado pelo sócio-administrador credenciando o representante e lhe conferindo poderes para representar a empresa, acompanhado de documento de identidade do preposto.

23.9.2 – Toda a documentação deve estar autenticada por cartório competente, ou deverá estar acompanhada dos originais para autenticação por servidor do setor de protocolo.

23.10 – Na sessão pública do Pregão, os casos omissos serão resolvidos, pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

23.11 – O foro competente será o da comarca local.

Silva Jardim, 22 de abril de 2021.

Jaylan Alvarenga de Sena
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 3026

Rubrica _____ Fls.: 413

ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 06/2021 – FMS
Modelo de Proposta Comercial
Itens para Proposta Detalhada
EXCLUSIVA ME/EPP

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado abaixo, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ **Cidade:** _____

Estado: _____ **CEP:** _____ **TEL:** _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____

Insc. Municipal: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	Longarina – assento/encosto polipropileno – número de assento 03 lugares	unid.	5			
2	Bebedouro/purificador refrigerador – tipo pressão coluna simples 110v	unid.	1			
3	Ventilador de parede – composição/tipo 3 ou 4 pás/parede 220v	unid.	8			
4	Cadeira – rodízio não possui – braços não possui – regulagem de altura não possui – assento/encosto polipropileno – material de confecção aço/ferro pintado	unid.	20			
5	Monitor multiparâmetros – tamanho do monitor de 10' a 12" - suporte p/ monitor possui – 5 parâmetro básico ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP – tipo de monitor pré configurado	unid.	1			
6	Escada com 2 degraus – material de confecção aço inoxidável	unid.	4			
7	Mesa auxiliar – dimensões min./mat. Confecção 40 x 40 x 80 (cm)/ aço inoxidável – rodízio possui	unid.	2			



8	Mesa de exames – material de confecção aço carbono pintado/aço inox – capacidade mínima de 150 kg – estrutura de 01 a 02 gavetas	unid.	2			
9	Estetoscópio adulto – auscultador aço inoxidável – tipo duplo	unid.	5			
10	Reanimador pulmonar pediátrico (ambu) – aplicação infantil – reservatório possui – material de confecção silicone – válvula unidirecional possui	unid.	3			
11	DEA - Desfibrilador externo automático – autonomia da bateria/auxílio RCP/ acessório(s) 50 a 250 choques/possui/ 1 par eletrodo	unid.	2			
12	Carro de curativos – material de confecção aço inoxidável – acessórios balde e bacia	unid.	2			
13	Braçadeira para injeção – material de confecção (estrutura/apoio do braço) aço inoxidável/aço inoxidável – tipo pedestal altura regulável	unid.	3			
14	Nebulizador portátil – tipo compressor – numero de saídas simultâneas 01	unid.	3			
15	Reanimador pulmonar adulto (ambu) – reservatório possui – material de confecção silicone – válvula unidirecional possui – válvula de PEEP não possui	unid.	2			
16	Esfigmomanômetro infantil – tipo/material de confecção da braçadeira analógico/tecido em algodão	unid.	2			
17	Suporte de soro – tipo pedestal – material de confecção aço inoxidável – rodízio possui	unid.	3			
18	Cardioversor – marcapasso transcutâneo não possui – módulo dea possui – oximetria (spo2) não	unid.	2			



	possui – bateria possui – tipo bifásico – comando nas pás ajuste, carga e disparo – pás interna não possui – memória de ecg possui – impressora possui					
19	Estetoscópio infantil – auscultador aço inoxidável – tipo adulto	unid.	2			
20	Central de nebulização – tipo/ nº de saída/ suporte com rodizio compressor / de 3 a 4 saídas/ possui – potência mínimo de 1/4 de HP	unid.	1			
21	Esfigmomanômetro adulto – tipo/material de confecção da braçadeira analógico/nylon	unid.	7			
22	Esfigmomanômetro obeso – tipo/material de confecção da braçadeira analógica/nylon	unid.	2			
23	Carro de emergência – régua de tomada com cabo de no mínimo 1,50m – tábua de massagem possui – suporte para desfibrilador possui – suporte para cilindro possui – suporte de soro possui – gavetas no mínima 3 – confecção estrutura/ gabinete aço/ ferro pintado – material de confecção do tampo poliestileno/ fibra ou material superior.	unid.	1			
24	Mesa de escritório – gavetas 02 – material de confecção madeira/ mdp / mdf / similar – tamanho: Largura: 136cm/ comprimento: 46,5/ Altura: 74,5 composição simples.	unid.	7			
25	Estante com 6 prateleiras, material de confecção aço/ferro pintado – capacidade/prateleiras de 101 a 200 kg – reforço.	unid.	3			
26	Geladeira/ refrigerador – capacidade de 260 a 299 litros	unid.	2			
27	Fogão – bocas 04 – tipo de acendimento automático	unid.	2			



28	Suporte para hamper – material de confecção aço inoxidável	unid.	2			
29	Armário – capacidade mínima da prateleira 40kg – material de confecção aço – dimensões altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm – prateleira de 03 ou 04	unid.	2			
30	Autoclave horizontal de mesa (75 litros) – câmara de esterilização aço inoxidável – modo de operação digital	unid.	1			
31	Ar condicionado – capacidade 9.000 a 12.000 BTUs – tipo split – função quente e frio	unid.	11			
32	Computador (desktop – básico)- especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD 10 ou similar; possui 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possui 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a paca principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX, ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formafactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória,	unid.	2			



	possui suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suporte monitor estendido, possui no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (windescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores brancas, pretas ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses					
33	Cadeira de rodas pediátrica – material de confecção aço ou ferro – apoio para braços escamoteável – apoio para pés fixo – elevação de pernas com elevação	unid.	2			
34	Cadeira de rodas para obeso – capacidade de 130 kg a 159 kg – braços escamoteável – pés removível	unid.	2			
35	Cadeira de rodas adulto – material de confecção aço ou ferro – apoio para braços escamoteável – apoio para pés removível – elevação de pernas com elevação	unid.	5			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 3026

Rubrica _____ Fls.: 418

36	Arquivo – deslizamento da gaveta trilho telescópico – material de confecção aço – de 3 a 4 gavetas	unid.	2			
37	Sistema computadorizado para teste ergométrico – equipamento para a realização de teste ergométricos e eletrocardiogramas de repouso de repouso constituído por 01 esteira ergométrica para uso médico e 01 sistema de monitorização, gravações, impressão e controle de teste ergométrico. Especificação técnica da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 16 km/h; capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%; capacidade de no mínimo 120 kg; comandada integralmente pelo sistema; com chave de parada de emergência. Especificação técnica do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de buscar de busca por nome ou prontuário; capacidade para realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações; alimentação do pré – amplificador através de porta USB sem necessidade de conexão com a rede elétrica; conversão A/D com taxa de amostragem mínima de 250 amostras por segundo por canal e resolução melhor que 5 micro volts por bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ECG. Velocidade de registro de ECG ajustável em 25 ou 50 mm/s. Registro contínuo de ECG durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade	unid.	1			



<p>para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações; apresentação e impressão da gravação contínua; configurável para a realização de testes em 3 canais; apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios; processo de medida automática de amplitude de R, desnivelamento e inclinação de segmento ST, com pontos de referência ajustáveis; apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima; filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica; controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: bruce, ellestad. Naughton, e Rampa; deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios; apresentação e impressão de gráficos de FC, pressão pressão (PS e PD) e duplo produto; apresentação e impressão dos resultados do teste: - tabela dos resultados (estágio, tempo, FC, PS, PD, duplo produto de MVO2 – ou nomenclatura compatível); - parâmetros metabólicos; - parâmetros hemodinâmicos; - scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame; capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico; programa de análise pós – exame com apresentação, edição e impressão do exame; computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar</p>					
--	--	--	--	--	--



	o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização.					
38	Foco refletor ambulatorial – iluminação led – haste flexível	unid.	1			
39	Eletrocardiógrafo – suporte com rodízios não possui – acessório (s) 1 cabo de ECG – canais 12 – operação direto no console – comunicação com computador possui – computador não possui – conectividade wi-fi sem conectividade – impressão direta no controle 12 canais	unid.	1			
40	Coluna oftalmológica – gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (poliuretano) ou material superior. Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Braço com bandeja em fórmica. Base com pés reguláveis para melhorar ajuste ao chão. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz. Fonte carregador para oftalmo – retino. Suporte de oftalmo – retino. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, oftalmoscópio/retinoscópio e chave geral com indicação visual do aparelho em uso. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	unid.	1			
41	Refrator de Greens – equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: faixa de poder esférico: 16,75D a -19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com	unid.	1			



	leitura mínima de 0,25 D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares – 2,00 D estiverem em uso); escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reserva (sincronizado com eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; ajuste interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1 mm (direito e esquerdo sincronizados); ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; campo de visão efetivo: 19mm; deve possuir ópticas seladoras para proteção contra poeira e cílios.					
42	Projeto oftalmológico – projetor de optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala snellen e logmar: letras, números, figuras infantis, snellen, landolt, etc. E diversos testes como ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de worth e simulador de catarata e glaucomoma com escala de 20/15 até 20/400. deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o	unid.	1			



	auxilio de suportes que deve acompanhar o equipamento . Distância ajustável de aproximadamente, 30 cm a 7,0 m. deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: verde/vermelho e azul/amarelo. Conexão do sensor: USB. Alimentação elétrica a ser definida pala entidade solicitante.					
43	Cadeira oftalmológica – encosto regulável – apoio de cabeça com apoio – tio de acionamento comando lateral	unid.	1			
44	Lensômetro – lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contatos e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradação de 0,01/0,12D/0,25D; potência cilíndrica: 0 a +/- 10 D (com gradação de 0,01/0,12D/0,25D); eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradação de 1°); adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); potência prismática : 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); fonte luminosa: LED na faixa de 546 nm até 620nm; modo do cilindro: MIX +/-; modo de prisma: X-Y(coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display;detecção de lentes: simples/progressiva/automática; visor/monitor: LCD colorido; dados do display; S,C,A,P,ADD e R/L; interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN); fonte de alimentação a ser definida pela entidade solicitante.	unid.	1			



45	Ceratômetro – equipamento utilizado para medir o grau de curvatura da córnea. Deve possuir oclusor para auxiliar a fixação do olho examinado. Deve possuir ocular ajustável de -5 a +5 dioptrias para corrigir erros esféricos do operador. Queixeiras ajustável para correto posicionamento do paciente. Interruptor de intensidade para ajuste do brilho da lâmpada. Possuir as seguintes faixas de medições aproximadas: medição do raio da curvatura corneana; 5,5 a 12 mm; potência refrativa corneana: 28,00 a 60,00 DPTR; eixo do astigmatismo corneana: 0° a 180°; escala de ajuste de dioptrias: 0 a +/- 5 DPTR. Não acompanha mesa. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	unid.	1			
46	Oftalmoscópio binocular indireto – oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário:capacete leve e acolchoada com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200 lux a 30 cm; diâmetro dos spots de iluminação: 25,35, e 45 (300 mm); deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; lentes óptico anti-reflexo, distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 – 75 mm; diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte	unid.	1			
47	Retinoscópio – retinoscópio com lâmpada xênon halógena 3,5 V,	unid.	1			



	cabo com bateria recarregável de lítio e regulagem do controle de intensidade de luz. Ótica multi-revestida, deve permitir refrações em pacientes com pupilas pequenas. Sistema de foco externo com rotação contínua. Filtro polarizador linear cruzado. Permite controle para focalização e rotação de 360° da fenda. Iluminação 3,5 V a bateria ou elétrico. Deve acompanhar o equipamento: 01 carregador de mesa 110/220V para 01 cabo, 01 cabo recarregável com bateria de lítio e 01 estojo para transporte					
48	Laringoscópio infantil – iluminação inteira fibra optica/ halógena – xenon – composição 05 lâminas rígidas	unid.	1			
49	Armário vitrine – número de portas 02 portas – material de confecção aço/ferro pintado – lateral de vidro possui	unid.	3			
50	Colposcópico – aumento variável: 06,10, 16, 25 ou 40 vezes; Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal; Binóculo reto angulado proporcionando maior nitidez da imagem; Focalização ajustável através da macro regulagem de altura (mínima de 95cm e máxima de 135cm); Iluminação através de LED; Permite a regulagem da intensidade de Luz através do potenciômetro ou dimmer; Filtro móvel luz verde; Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220v. 50/60Hz; Com estativa de chão 3 rodízios; Divisor de imagem, câmara de vídeo – braço não possui – câmara possui – monitor não possui	unid.	1			
51	Bisturi elétrico – potência 100W – função bipolar possui – alarmes	unid.	3			



	possui					
52	Balança antropométrica para obesos – modo de operação digital – capacidade obeso (até 300 kg) – régua antropométrica até 2 metros	unid.	1			
53	Mesa ginecológica elétrica – acionamento elétrico subida, descida, encosto e perneira – comando pedal – acessórios cuba coletora, apoio de pernas e calcanheiras reguláveis – capacidade máx. 250 kg/ elétrico	unid.	1			
54	Balança antropométrica adulto – modo de operação digital – capacidade até 200 kg – régua antropométrica até 2 metros	unid.	1			
55	Criocautério – tipo de gás nitrogênio – quantidade de ponteiros mínimo de 6 ponteiros, mais 2 de contato.	unid.	1			
56	Goniômetro – material de confecção aço inoxidável	unid.	1			
57	Estadiômetro – material de confecção alumínio – escala entre 0 a 230 cm	unid.	1			
58	Mesa cirúrgica mecânica – base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borrachas para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e perna. Régua em aço inox para	unid.	1			



	colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumaticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200 kg. Acessórios: deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 jogo de colchonetes em PU; 01 arco de narcose; 01 par de suportes para apoio de ombros; 01 par de suportes de braços.					
59	Cilindro de gases medicinais – suporte com rodízio não possui – acessórios válvula, manômetro e fluxômetro – material de confecção aço – capacidade de 3 até 10 L	unid.	1			
60	Foco cirúrgico de solo móvel – tipo led 81.000 a 130.000 lux – sistema de emergência/bateria possui – pedestal com rodízios possui – braço articulado possui – par de manoplas autoclaváveis possui – ajuste de intensidade luminosa possui	unid.	1			
61	Foco cirúrgico de teto – foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpada de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificação a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno	unid.	1			



<p>da haste central; pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular á mesma (iluminação de cavidades); para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; emprego de sistema de redução de sombra; filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; o índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposta no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; proteção dos sistema eletrônico com fusível, substituível; manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 3026

Rubrica _____ Fls.: 428

procedimento e através de painel eletrônico; diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; as cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.						
					TOTAL	

1 – PREÇO GLOBAL ESTIMADO

1.1 – O preço global ofertado é R\$ _____ (por extenso)

1.2 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.3 – O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Dados bancários:

Banco:

Conta corrente:

Agência:

Obs.: Atender as condições do item 12.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

assinar e carimbar (Carimbo da empresa)

A proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ANEXO II
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 06/2021 – FMS
VALOR MÁXIMO
EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL
1	Longarina – assento/encosto polipropileno – número de assento 03 lugares	unid.	5	325,65	1.628,25
2	Bebedouro/purificador refrigerador – tipo pressão coluna simples 110v	unid.	1	743,63	743,63
3	Ventilador de parede – composição/tipo 3 ou 4 pás/parede 220v	unid.	8	251,30	2.010,40
4	Cadeira – rodízio não possui – braços não possui – regulagem de altura não possui – assento/encosto polipropileno – material de confecção aço/ferro pintado	unid.	20	91,33	1.826,60
5	Monitor multiparâmetros – tamanho do monitor de 10' a 12" - suporte p/ monitor possui – 5 parâmetro básico ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP – tipo de monitor pré configurado	unid.	1	13.688,30	13.688,30
6	Escada com 2 degraus – material de confecção aço inoxidável	unid.	4	280,02	1.120,08
7	Mesa auxiliar – dimensões min./mat. Confecção 40 x 40 x 80 (cm)/ aço inoxidável – rodízio possui	unid.	2	344,00	688,00
8	Mesa de exames – material de confecção aço carbono pintado/aço inox – capacidade mínima de 150 kg – estrutura de 01 a 02 gavetas	unid.	2	1.513,92	3.027,84
9	Estetoscópio adulto – auscultador aço inoxidável – tipo duplo	unid.	5	43,65	218,25
10	Reanimador pulmonar pediátrico (ambu) – aplicação infantil – reservatório possui – material de confecção silicone – válvula unidirecional possui	unid.	3	243,62	730,86
11	DEA - Desfibrilador externo automático – autonomia da	unid.	2	9.014,33	18.028,66



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 3026

Rubrica _____ Fls.: 430

	bateria/auxílio RCP/ acessório(s) 50 a 250 choques/possui/ 1 par eletrodo				
12	Carro de curativos – material de confecção aço inoxidável – acessórios balde e bacia	unid.	2	1.125,62	2.251,24
13	Braçadeira para injeção – material de confecção (estrutura/apoio do braço) aço inoxidável/aço inoxidável – tipo pedestal altura regulável	unid.	3	175,58	526,74
14	Nebulizador portátil – tipo compressor – numero de saídas simultâneas 01	unid.	3	179,25	537,75
15	Reanimador pulmonar adulto (ambu) – reservatório possui – material de confecção silicone – válvula unidirecional possui – válvula de PEEP não possui	unid.	2	297,30	594,60
16	Esfigmomanômetro infantil – tipo/material de confecção da braçadeira analógico/tecido em algodão	unid.	2	93,98	187,96
17	Suporte de soro – tipo pedestal – material de confecção aço inoxidável – rodizio possui	unid.	3	254,33	762,99
18	Cardioversor – marcapasso transcutâneo não possui – módulo de oximetria (spo2) não possui – bateria possui – tipo bifásico – comando nas pás ajuste, carga e disparo – pás interna não possui – memória de ecg possui – impressora possui	unid.	2	20.060,38	40.120,76
19	Estetoscópio infantil – auscultador aço inoxidável – tipo adulto	unid.	2	76,00	152,00
20	Central de nebulização – tipo/ nº de saída/ suporte com rodizio compressor / de 3 a 4 saídas/ possui – potência mínimo de 1/4 de HP	unid.	1	1.883,50	1.883,50
21	Esfigmomanômetro adulto – tipo/material de confecção da braçadeira analógico/nylon	unid.	7	183,50	1.284,50
22	Esfigmomanômetro obeso – tipo/material de confecção da	unid.	2	165,62	331,24



	braçadeira analógica/nylon				
23	Carro de emergência – régua de tomada com cabo de no mínimo 1,50m – tábua de massagem possui – suporte para desfibrilador possui – suporte para cilindro possui – suporte de soro possui – gavetas no mínima 3 – confecção estrutura/ gabinete aço/ ferro pintado – material de confecção do tampo poliestileno/ fibra ou material superior.	unid.	1	3.565,13	3.565,13
24	Mesa de escritório – gavetas 02 – material de confecção madeira/ mdp / mdf / similar – tamanho: Largura: 136cm/ comprimento: 46,5/ Altura: 74,5 composição simples.	unid.	7	295,23	2.066,61
25	Estante com 6 prateleiras, material de confecção aço/ferro pintado – capacidade/prateleiras de 101 a 200 kg – reforço.	unid.	3	434,50	1.303,50
26	Geladeira/ refrigerador – capacidade de 260 a 299 litros	unid.	2	1.527,91	3.055,82
27	Fogão – bocas 04 – tipo de acendimento automático	unid.	2	664,50	1.329,00
28	Suporte para hamper – material de confecção aço inoxidável	unid.	2	412,30	824,60
29	Armário – capacidade mínima da prateleira 40kg – material de confecção aço – dimensões altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm – prateleira de 03 ou 04	unid.	2	781,81	1.563,62
30	Autoclave horizontal de mesa (75 litros) – câmara de esterilização aço inoxidável – modo de operação digital	unid.	1	5.641,23	5.641,23
31	Ar condicionado – capacidade 9.000 a 12.000 BTUs – tipo split – função quente e frio	unid.	11	1.969,67	21.666,37
32	Computador (desktop – básico) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD 10 ou similar; possui 1 (um) disco rígido de	unid.	2	1.814,87	3.629,74



<p>500 gigabytes; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possui 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a paca principal deve ter arquitetura ATX, Microatx, Btx, ou Microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formafactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot Pci-Express 2.0 x 16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possui suporte ao Microsoft Directx 10.1 ou superior, suporte monitor estendido, possui no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (windescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores brancas, pretas ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12</p>				
---	--	--	--	--



	meses				
33	Cadeira de rodas pediátrica – material de confecção aço ou ferro – apoio para braços escamoteável – apoio para pés fixo – elevação de pernas com elevação	unid.	2	1.513,61	3.027,22
34	Cadeira de rodas para obeso – capacidade de 130 kg a 159 kg – braços escamoteável – pés removível	unid.	2	1.531,28	3.062,56
35	Cadeira de rodas adulto – material de confecção aço ou ferro – apoio para braços escamoteável – apoio para pés removível – elevação de pernas com elevação	unid.	5	1.314,50	6.572,50
36	Arquivo – deslizamento da gaveta trilho telescópico – material de confecção aço – de 3 a 4 gavetas	unid.	2	569,50	1.139,00
37	Sistema computadorizado para teste ergométrico – equipamento para a realização de teste ergométricos e eletrocardiogramas de repouso de repouso constituído por 01 esteira ergométrica para uso médico e 01 sistema de monitorização, gravações, impressão e controle de teste ergométrico. Especificação técnica da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 16 km/h; capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%; capacidade de no mínimo 120 kg; comandada integralmente pelo sistema; com chave de parada de emergência. Especificação técnica do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de buscar de busca por nome ou prontuário; capacidade para realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 12 derivações; alimentação do pré – amplificador através de porta USB sem necessidade de conexão com a rede elétrica; conversão A/D com taxa de amostragem mínima de 250 amostras por segundo por canal e resolução	unid.	1	52.999,00	52.999,00



<p>melhor que 5 micro volts por bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ECG. Velocidade de registro de ECG ajustável em 25 ou 50 mm/s. Registro contínuo de ECG durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Capacidade para a monitorização e gravação contínua de todas as derivações; apresentação e impressão da gravação contínua; configurável para a realização de testes em 3 canais; apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios; processo de medida automática de amplitude de R, desnivelamento e inclinação de segmento ST, com pontos de referência ajustáveis; apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de submáxima e máxima; filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica; controle automático da esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: bruce, ellestad. Naughton, e Rampa; deve permitir a criação e gravação de protocolos próprios; apresentação e impressão de gráficos de FC, pressão pressão (PS e PD) e duplo produto; apresentação e impressão dos resultados do teste: - tabela dos resultados (estágio, tempo, FC, PS, PD, duplo produto de MVO2 – ou nomenclatura compatível); - parâmetros metabólicos; - parâmetros hemodinâmicos; - scores, relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame; capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico; programa de análise pós – exame com apresentação, edição e impressão do</p>				
--	--	--	--	--



	exame; computador, monitor de vídeo e impressora compatíveis e com configuração adequada para atender ao perfeito funcionamento do sistema. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização.				
38	Foco refletor ambulatorial – iluminação led – haste flexível	unid.	1	460,99	460,99
39	Eletrocardiógrafo – suporte com rodízios não possui – acessório (s) 1 cabo de ECG – canais 12 – operação direto no console – comunicação com computador possui – computador não possui – conectividade wi-fi sem conectividade – impressão direta no controle 12 canais	unid.	1	6.600,75	6.600,75
40	Coluna oftalmológica – gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (poliuretano) ou material superior. Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Braço com bandeja em fórmica. Base com pés reguláveis para melhorar ajuste ao chão. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz. Fonte carregador para oftalmo – retino. Suporte de oftalmo – retino. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, oftalmoscópio/retimoscópio e chave geral com indicação visual do aparelho em uso. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	unid.	1	7.395,25	7.395,25
41	Refrator de Greens – equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: faixa de poder esférico: 16,75D a -19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25 D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares	unid.	1	11.360,00	11.360,00



	<p>– 2,00 D estiverem em uso); escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reserva (sincronizado com eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; ajuste interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1 mm (direito e esquerdo sincronizados); ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; campo de visão efetivo: 19mm; deve possuir ópticas seladoras para proteção contra poeira e cílios.</p>				
42	<p>Projektor oftalmológico – projetor de optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala snellen e logmar: letras, números, figuras infantis, snellen, landolt, etc. E diversos testes como ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de worth e simulador de catarata e glaucomoma com escala de 20/15 até 20/400. deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxilio de suportes que deve acompanhar o equipamento . Distância ajustável de aproximadamente, 30 cm a 7,0 m. deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: verde/vermelho e azul/amarelo. Conexão do sensor: USB. Alimentação elétrica a ser</p>	unid.	1	6.140,94	6.140,94



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 3026

Rubrica _____ Fls.: 437

	definida pela entidade solicitante.				
43	Cadeira oftalmológica – encosto regulável – apoio de cabeça com apoio – tio de acionamento comando lateral	unid.	1	10.198,20	10.198,20
44	Lensômetro – lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contatos e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradação de 0,01/0,12D/0,25D; potência cilíndrica: 0 a +/- 10 D (com gradação de 0,01/0,12D/0,25D); eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradação de 1°); adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); potência prismática : 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); fonte luminosa: LED na faixa de 546 nm até 620nm; modo do cilindro: MIX +/-; modo de prisma: X-Y(coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; detecção de lentes: simples/progressiva/automática; visor/monitor: LCD colorido; dados do display; S,C,A,P,ADD e R/L; interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN); fonte de alimentação a ser definida pela entidade solicitante.	unid.	1	15.496,00	15.496,00
45	Ceratômetro – equipamento utilizado para medir o grau de curvatura da córnea. Deve possuir oclusor para auxiliar a fixação do olho examinado. Deve possuir ocular ajustável de -5 a +5 dioptrias para corrigir erros esféricos do operador. Queixeiros ajustável para correto posicionamento do paciente. Interruptor de intensidade para ajuste do brilho da lâmpada. Possuir as seguintes faixas de medições aproximadas: medição do raio da curvatura corneana; 5,5 a 12 mm; potência refrativa corneana: 28,00	unid.	1	26.263,50	26.263,50



	a 60,00 DPTR; eixo do astigmatismo corneana: 0° a 180°; escala de ajuste de dioptrias: 0 a +/- 5 DPTR. Não acompanha mesa. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
46	Oftalmoscópio binocular indireto – oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário:capacete leve e acolchoada com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200 lux a 30 cm; diâmetro dos spots de iluminação: 25,35, e 45 (300 mm); deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; lentes óptico anti-reflexo, distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 – 75 mm; diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte	unid.	1	14.519,75	14.519,75
47	Retinoscópio – retinoscópio com lâmpada xênon halógena 3,5 V, cabo com bateria recarregável de lítio e regulagem do controle de intensidade de luz. Ótica multi-revestida, deve permitir refrações em pacientes com pupilas pequenas. Sistema de foco externo com rotação contínua. Filtro polarizador linear cruzado. Permite controle para focalização e rotação de 360° da fenda. Iluminação 3,5 V a bateria ou elétrico. Deve acompanhar o equipamento: 01 carregador de mesa 110/220V para 01 cabo, 01 cabo recarregável com bateria de lítio e 01 estojo para transporte	unid.	1	3.741,55	3.741,55
48	Laringoscópio infantil – iluminação inteira fibra optica/ halógena – xenon – composição 05 lâminas rígidas	unid.	1	1.658,75	1.658,75
49	Armário vitrine – número de portas 02 postas – material de confecção	unid.	3	1.570,17	4.710,51



	aço/ferro pintado – lateral de vidro possui				
50	Colposcópico – aumento variável: 06,10, 16, 25 ou 40 vezes; Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal; Binóculo reto angulado proporcionando maior nitidez da imagem; Focalização ajustável através da macro regulagem de altura (mínima de 95cm e máxima de 135cm); Iluminação através de LED; Permite a regulagem da intensidade de Luz através do potenciômetro ou dimmer; Filtro móvel luz verde; Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220v. 50/60Hz; Com estativa de chão 3 rodízios; Divisor de imagem, câmara de vídeo – braço não possui – câmera possui – monitor não possui	unid.	1	18.441,60	18.441,60
51	Bisturi elétrico – potência 100W – função bipolar possui – alarmes possui	unid.	3	5.014,95	15.044,85
52	Balança antropométrica para obesos – modo de operação digital – capacidade obeso (até 300 kg) – régua antropométrica até 2 metros	unid.	1	2.010,72	2.010,72
53	Mesa ginecológica elétrica – acionamento elétrico subida, descida, encosto e perneira – comando pedal – acessórios cuba coletora, apoio de pernas e calcanheiras reguláveis – capacidade máx. 250 kg/ elétrico	unid.	1	11.502,13	11.502,13
54	Balança antropométrica adulto – modo de operação digital – capacidade até 200 kg – régua antropométrica até 2 metros	unid.	1	1.290,80	1.290,80
55	Criocautério – tipo de gás nitrogênio – quantidade de ponteiros mínimo de 6 ponteiros, mais 2 de contato.	unid.	1	3.444,10	3.444,10
56	Goniômetro – material de confecção aço inoxidável	unid.	1	211,00	211,00
57	Estadiômetro – material de confecção alumínio – escala entre 0 a 230 cm	unid.	1	638,28	638,28
58	Mesa cirúrgica mecânica – base em	unid.	1	29.576,00	29.576,00



	formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borrachas para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tempo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e perna. Réguas em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumáticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200 kg. Acessórios: deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 jogo de colchonetes em PU; 01 arco de narcose; 01 par de suportes para apoio de ombros; 01 par de suportes de braços.				
59	Cilindro de gases medicinais – suporte com rodízio não possui – acessórios válvula, manômetro e fluxômetro – material de confecção aço – capacidade de 3 até 10 L	unid.	1	1.145,00	1.145,00
60	Foco cirúrgico de solo móvel – tipo led 81.000 a 130.000 lux – sistema de emergência/bateria possui – pedestal com rodízios possui – braço articulado possui – par de manoplas autoclaváveis possui – ajuste de intensidade luminosa possui	unid.	1	22.561,67	22.561,67
61	Foco cirúrgico de teto – foco cirúrgico	unid.	1	60.694,50	60.694,50



<p>de teto com duas cúpulas, com lâmpada de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificação a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular á mesma (iluminação de cavidades); para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; emprego de sistema de redução de sombra; filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; o índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposta no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; proteção dos sistema eletrônico com fusível, substituível; manopla de</p>				
---	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 3026

Rubrica _____ Fls.: 442

focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; as cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.				
			TOTAL	478.896,89



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 3026

Rubrica _____ Fls.: 443

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 06/2021 – FMS
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
SOBRE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ – sediada no _____ (endereço completo) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão 06/2021.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

(representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 3026

Rubrica _____ Fls.: 444

ANEXO IV
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 06/2021 – FMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
com sede na _____,
C.N.P.J nº _____ CREDENCIA o (a) Sr.(a)
_____, cargo _____, portador do R.G. Nº
_____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA
JARDIM na licitação por Pregão nº _____, **podendo formular
ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos,
bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame.**

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

(representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 3026

Rubrica _____ Fls.: 445

ANEXO V
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 06/2021 – FMS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

(representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 3026

Rubrica _____ Fls.: 446

ANEXO VI
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 06/2021 – FMS
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o (a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().*

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

(representante legal)

*(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Documento em conformidade com o decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 3026

Rubrica _____ Fls.: 447

ANEXO VII
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 06/2021 – FMS
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA
EMPRESA

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação no Pregão Presencial Nº 06/2021 – FMS.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

(representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 3026

Rubrica _____ Fls.: 448

ANEXO VIII
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 06/2021 – FMS
MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º AAAA.DDMMXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA**
JARDIM E A CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO E
EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE
JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos xx (xxxxxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de dois mil e xxxxx, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS – Srª. XXXXX** e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado a Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **3026 de 04 de março de 2020**, que deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021**, ao qual o presente se vincula, fundamentado no Anexo I, Programa 0034, Ação 071 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - GESTÃO PLENA, meta 100, da **Lei nº 1.780, de 26 de junho de 2020**, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, autorizada a fornecer os **equipamentos e materiais permanentes**, conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes (longarina, bebedouro, monitor e outros) para atender a unidade de atenção especializada em saúde deste Município**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL /FORMA /PRAZO DE ENTREGA

I – Local de entrega: Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes- nº 388 - Centro- Silva Jardim/RJ, no horário de 10:00 às 16:00h.

II – Forma de entrega: Única e imediata

III – Prazo de Entrega: Imediata, em até 30 (trinta) dias após a comunicação ao Contratado da emissão do empenho e assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

I – O recebimento do objeto caberá ao **Setor de Almoxarifado da SEMSA**, nos termos do art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 3026

Rubrica _____ Fls.: 449

II – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pelo **Setor de Almoxarifado da SEMSA**, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas.

III – O aceite/aprovação dos produtos pelo **Setor de Almoxarifado da SEMSA**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas.

IV – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ xxxxx (xxxxx)**

I – O pagamento será efetuado **após entrega e** conforme Nota Fiscal, devidamente atestada **por 03 (três) funcionários da SEMSA**.

II – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

III – O pagamento será efetuado pelo **FMS** até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao **FGTS, INSS e CNDT**, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

IV – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

V – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FMS**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

VI – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da **Exma. Sra. Presidente do FMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

VII – Caso o **FMS** efetue o pagamento devido à **CONTRATADA** em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

VIII – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à **CONTRATADA** para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

IX – Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

X – No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

XI – Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização do **FMS** em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Fornecer os **equipamentos e materiais conforme especificações, em embalagens invioladas**, no local previsto e no prazo estipulado.
- II – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.
- III – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.
- IV – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do contrato.
- V – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.
- VI – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.
- VII – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do contrato.
- VIII – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.
- IX – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.
- X – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.
- XI – Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Edital respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.
- XII – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.
- II – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- III – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos equipamentos e materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.
- IV – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos equipamentos e materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- V – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- VI – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste contrato.
- VII – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início na data da sua assinatura, e o término previsto para xx (xxxxxxxxxx) de xxxxxxxxxxxx de 20xx, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

I – O gerenciamento e a fiscalização deste contrato caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

II – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 3026/2020– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

III – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

V – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

I – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste contrato, o FMS sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

II – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que o FMS rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

III – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

IV – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

V – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

VI – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

VII – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o

